

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 1.153-C, DE 2003

Modifica o inciso II do *caput* do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 .....

.....

II - de graduação, abertos a candidatos

que:

a) tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

b) tenham concluído a formação em filosofia ou teologia em seminário, pelo período mínimo de 2 (dois) anos após o ensino médio e classificados em processo seletivo em cursos superiores correspondentes, devendo os conteúdos ser aproveitados, mediante avaliação de banca examinadora especial;

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente

Deputado DARCI COELHO  
Relator